



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN

(ao PL n° 2.033/2022)

Modificativa

Dê-se a seguinte redação ao § 12 do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, acrescido pelo Projeto de Lei nº 2.033, de 2022:

“Art. 10.

.....
§ 12. O rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, atualizado pela ANS a cada nova incorporação, constitui a referência básica para os planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e para os contratos adaptados a esta Lei, e fixa as diretrizes de atenção à saúde, **terá caráter exemplificativo e atenderá ao disposto no § 13.**

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada pretende alterar a redação do § 12, acrescido ao art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, pelo Projeto nº 2.033, de 2021, para evidenciar que o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, atualizado pela ANS, terá caráter exemplificativo.

Sala das sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

SF/22636.58350-91